

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021/FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/9/10093**

Apostilamento que se faz ao contrato nº 161/2021/FME, oriundo do pregão eletrônico nº 081/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa SEA TELECOM LTDA, como segue:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, com sede na Av. Altamira, n.º 200, Bairro: Nova Olinda, Castanhall/PA, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA** – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente incluir a dotação orçamentária, item constante no Contrato nº 161/2021/FME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inclusão de dotação orçamentária do Contrato nº 161/2021/FME, originário do Pregão Eletrônico Nº 081/2021, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, ativação, operação e manutenção de pontos de conexões de internet, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, bem como o instituto de previdência deste Município.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA 13º (décima terceira), prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, atendendo aos princípios da legalidade e da publicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto no artigo 65, § 8º, da LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor



corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar nas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOS 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0607 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

12 361 0008 2.034 – Gestão do QSE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:

3.3.90.40.00 – Serviço de tecnologia, informação/comunicação PJ

3.3.90.40.58 - Telecomunicações

FONTE DE RECURSOS:

15500000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Castanhal 10 de julho de 2025.

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretária Municipal de Educação de Castanhal
Av. Altamira, 200 - Cristo Redentor, Castanhal - PA
CEP 68742-310